

AVISO DE ABERTURA
Procedimento concursal
Contratação de técnicos para AEC – ATIVIDADE EXPRESSÃO MUSICAL (MUS)
2018/2019

Para efeitos do disposto no art.º 6º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada DL n.º 169/2015, de 24 de agosto, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, na página eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, para contratação de técnicos de dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2018/2019, nas Escolas Básicas do **Agrupamento de Escolas de Esgueira**, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O preenchimento da aplicação da DGAE não dispensa os candidatos de uma leitura atenta da legislação supra mencionada e ainda do Decreto – Lei n.º 139/2012, na sua redação atual, bem como do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Os contratos serão celebrados nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a termo resolutivo, por tempo integral ou parcial.

Caraterização das Ofertas de Trabalho

N.º Oferta de trabalho	Atividade a cumprir ou a executar	Número de postos de trabalho/Nº de horas/Escola (local)	Data prevista de início e término de contrato
724	EXPRESSÃO MUSICAL (MUS)	• 2 Postos de trabalho de 5 horas, cada um, na EB de Esgueira e na EBS Dr. Jaime Magalhães Lima.	Início: 17/09/2018
725	EXPRESSÃO MUSICAL (MUS)	• 1 Posto de trabalho de 3 horas na EB de Esgueira e na EB de Alumieira.	Término 22/07/2019

Crítérios de seleção associados à AEC – EXPRESSÃO MUSICAL:

1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional - Conforme o art.17.º Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a saber:

- 1.1 Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (45 Pontos);
- 1.2 Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (40 Pontos);
- 1.3 Os técnicos da AEC – Expressão Musical podem ainda deter umas das seguintes habilitações:
 - a) Diplomados com um curso profissional na área da Música com equivalência ao 12.º ano, (35 Pontos);
 - b) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música, (35 Pontos);
 - c) Frequência do 2º ano de um Curso de Música que confira habilitação para a docência, (35 Pontos).

2. Dinamização da AEC em oferta, nos últimos 4 anos – Indicar o número de anos letivos em que dinamizou a AEC em oferta, independentemente do nº de horas (5 Pontos por ano) (Máximo 20 Pontos).

3. Graduação Profissional (GP), arredondada às unidades, sendo a Graduação Profissional (GP) igual à soma da Classificação Académica do curso (CA) e o nº de anos de serviço (Nº dias de Serviço/365), resultante da

$$\text{fórmula: } GP = CA + \left(\frac{N^{\circ} \text{ Dias Serviço}}{365} \right) \text{ (Máximo 35 Pontos).}$$

Crítérios de desempate:

1. Tempo de serviço em dias, arredondado às unidades.
2. Classificação académica.

A Diretora,

Aveiro, 11 de setembro de 2018